



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 34

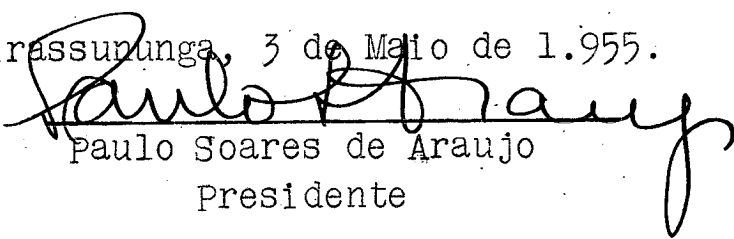
A Câmara Municipal Decreta e Promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)- Altere-se a redação da letra "d" do artº 23º do Regimento Interno para o seguinte:-

Pela sua perda, nos casos dos parágrafos 1º e 2º do artº 48º da Constituição Federal.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.


Paulo Soares de Araujo

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 34

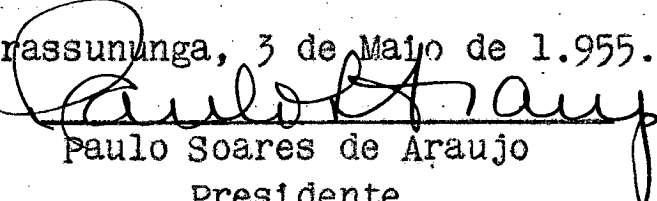
A Câmara Municipal Decreta e Promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)- Altere-se a redação da letra "d" do artº 23º do Regimento Interno para o seguinte:-

Pela sua perda, nos casos dos parágrafos 1º e 2º do artº 48º da Constituição Federal.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955.


Paulo Soares de Araujo

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 4/55

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Altere-se a redação da letra "d" do artº 23º do Regimento Interno para o seguinte:-

Pela sua perda, nos casos dos parágrafos 1º e 2º do artº 48º da Constituição Federal.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Fevereiro de 1.955

Astolpho Costa

~~Astolpho Costa~~

Comissão de
Técnica para
15.2.55
Sala sessão
Paulo
Aprovado
em 1ª
Sala
sessão
12.4.55
Aprovado
em 2ª
Sala
sessão
3/5/55
Paulo



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Altere-se a redação da letra "d" do artº 23º do Regimento Interno para o seguinte:-

Pela sua perda, nos casos dos parágrafos 1º e 2º do artº 48º da Constituição Federal.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Fevereiro de 1.955

Astolpho Costa